



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**OURILÂNDIA DO NORTE**

**PORTARIA Nº 00294/2026**

*Determina luto oficial no âmbito da  
Câmara Municipal de Ourilândia do Norte  
/PA em virtude do falecimento do Sr.  
ALANO RIBEIRO DA SILVA e dá outras  
providências.*

**MARCIO OLIVEIRA DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. **Alano Ribeiro da Silva**, ocorrido no dia **21 de julho de 2026**, cidadão que marcou a história do esporte de Ourilândia do Norte, reconhecido por sua dedicação e relevantes serviços prestados ao desporto municipal;

**CONSIDERANDO** que o Sr. Alano Ribeiro da Silva exerceu com dedicação a função de **técnico da Seleção de Ourilândia do Norte**, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento do esporte local, a formação de atletas e o incentivo à prática esportiva em nosso Município;

**CONSIDERANDO** o profundo consternamento da comunidade ourilandense diante de seu falecimento, especialmente entre atletas, desportistas, familiares e amigos, que reconhecem sua importante contribuição para o desenvolvimento do esporte em Ourilândia do Norte;

**CONSIDERANDO**, por fim, que é dever do Poder Público prestar justas homenagens àqueles que, por sua dedicação e relevantes serviços à comunidade, contribuíram para o desenvolvimento e o fortalecimento do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar **Luto Oficial**, por **03 (três) dias corridos**, no âmbito da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **Alano Ribeiro da Silva**, ocorrido em **21 de julho de 2026**.

Classif. documental

01.01.01.01



Assinado com senha por MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA.  
Documento Nº: 8924-3281 - consulta à autenticidade em  
<https://esgd.ourilandiadonorte.pa.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8924-3281>



CMONPOR202600294A

**SIGA**

**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, em 21/07/2026.

- assinado eletronicamente -

Márcio Oliveira da Silva  
Parlamentar Presidente

